



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Departamento de Fiscalização do Trabalho
Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

MONITORAMENTO

FAZENDA JABOTICABAL



FAZENDA JABOTICABAL

LOCAL: Vera-MT - $12^{\circ} 11' 11.7''$ s $55^{\circ} 29' 15.4''$ w

PERÍODO: 17/03/2009 a 27/03/2009

A TIVIDADE ECONÔMICA: Cultivo de soja



ÍNDICE

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO	Erro! Indicador não definido.
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.....	3
1) DA DENÚNCIA.....	4
2) DADOS DA FAZENDA FISCALIZADA.....	4
3) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	4
4) CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO À DE ESCRAVO.....	5
5) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....	5
6) DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA NA FAZENDA.....	6
7) CONCLUSÃO.....	8

ANEXOS:

ANEXO I - NAD- NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

ANEXO II - AUTOS DE INFRAÇÃO



EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

COORDENAÇÃO



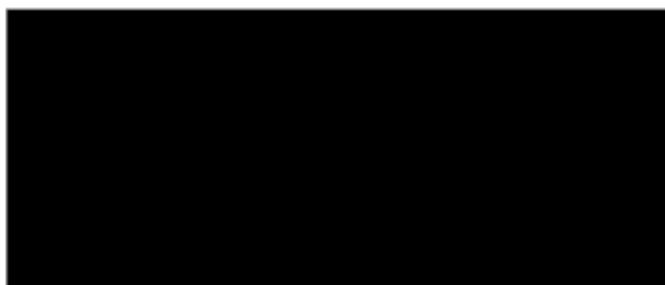
AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO



MOTORISTAS



POLÍCIA FEDERAL



1) DA DENÚNCIA:

Ação de monitoramento/ refiscalização.

2) DADOS DA FAZENDA FISCALIZADA:

- 1) Período da ação: 17/03/2009 a 27/03/2009
- 2) Empregador: [REDACTED] Fazenda Jaboticabal
- 3) CEI: [REDACTED]
- 4) CPF: [REDACTED]
- 5) CNAE: 0115-6/00
- 6) Localização da fazenda: BR 163 km 800, Zona Rural, Vera-MT
- 7) Localização Geográfica: 12° 11' 11.7" s 55° 29' 15,4" w
- 8) Atividade Econômica: Cultivo de soja
- 9) Itinerário: Saindo de Sinop, pega-se a BR 163, entrada à esquerda no km 800, em pórtico com o nome da fazenda. Percorre-se mais 3,9km em estrada de chão, onde encontra-se, à direita desta pista, casas de trabalhadores, garagem e oficina de máquinas, e local de armazenamento de agrotóxicos.

3) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO - QUADRO DEMONSTRATIVO

Empregados Alcançados	09
Registrados durante ação fiscal	00
Empregados Retirados	00
Guias de Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Número de Autos de Infração lavrados	02
Termos de Apreensão de Documentos	00
Prisões efetuadas	00
Mulheres (retiradas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores sem CTPS	00
Valor Bruto da Rescisão (com dano moral individual)	00
Valor líquido recebido	00
Número da Op-mae	061/2003

4) CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO:

Segurança Armada	Não	Não foram encontradas armas na fazenda.
Violência	Não	Não foi constatada violência contra os trabalhadores.
Registro	Não	Não houve registro sob ação fiscal.
Salários	Não	Regular
Alojamentos	Não	Os alojamentos estavam em condições razoáveis.
Instalações Sanitárias	Não	As instalações estavam em condições razoáveis.
Materiais de Primeiros Socorros	Não	O empregador não disponibilizava nas frentes de trabalho material de primeiros socorros a fim de ser utilizados pelos trabalhadores quando da ocorrência de algum acidente.

5) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

	Nº do AI	Ementa	Capitulação	Infração - Descrição Ementa/NR
1	019223226	131173-5	Art. 13 da Lei 5889/73, c/c item 31.8.15, da NR 31	Permitir reutilização de embalagens vazias de agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins ou deixar de dar a destinação final prevista na legislação vigente às embalagens vazias..
2	019223234	13117-8	Art. 13 da Lei 5889/73, c/c item 31.8.17, alínea c, da NR 31	Manter agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins armazenados em edificação que não possua ventilação ou cuja ventilação não se comunique exclusivamente com o exterior ou com ventilação sem proteção que impeça o acesso de animais.

6) DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA NA FAZENDA:

No dia 23 de março de 2009, o GEFM iniciou ação fiscal de monitoramento na Fazenda Jaboticabal, a fim de verificar a possibilidade de reincidência em sujeitar trabalhadores à condição análoga à de escravo.

O GEFM inspecionou diversas dependências da fazenda, como frentes de trabalho, alojamentos, depósitos de agrotóxicos, refeitórios, além de entrevistar vários trabalhadores e, em suma, não foi constatada a sujeição de trabalhador à condição análoga à de escravo.



Alojamento dos trabalhadores.



Vista dos alojamentos e refeitório.

Os trabalhadores relataram que a comida é fornecida pelo empregador, assim como o alojamento, sendo ambos de boa qualidade.

Todos os trabalhadores estavam com a CTPS registrada em nome do empregador e com os salários em dia. O empregador fornece todos os EPIs adequados à atividade.

O GEFM encontrou algumas irregularidades no depósito de agrotóxicos da fazenda, armazenados indevidamente, a reutilização de embalagens vazias dos mesmos e a sua destinação irregular.



Reutilização de embalagens de agrotóxicos.

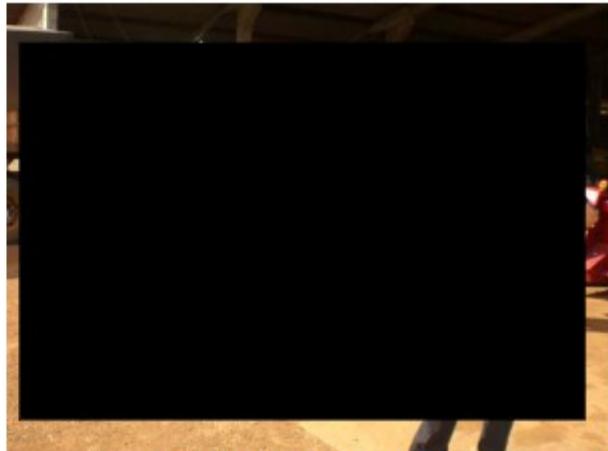


Destinação irregular das embalagens de agrotóxicos.

Foram lavrados os Alis de número [REDACTED] (Permitir reutilização de embalagens vazias de agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins ou deixar de dar a destinação final prevista na legislação vigente às embalagens vazias) e [REDACTED] (Manter agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins armazenados em edificação que não possua ventilação ou cuja ventilação não se comunique exclusivamente com o exterior ou com ventilação sem proteção que impeça o acesso de animais).



Lavratura e assinatura dos autos de infração.



Entrevista com trabalhador

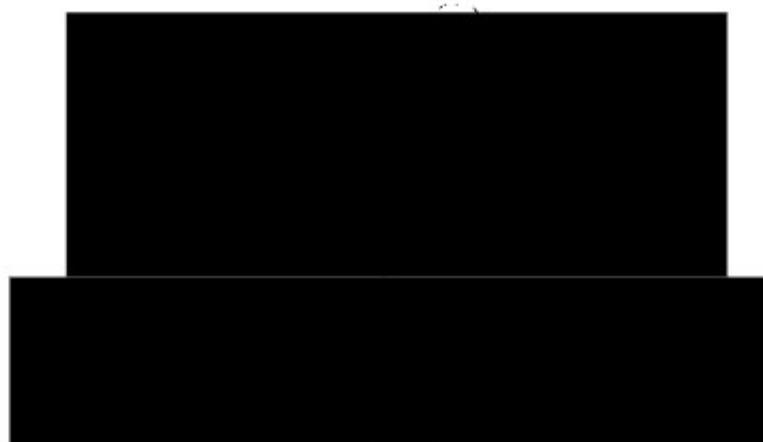
No dia 25 de março de 2009, foram recebidos os documentos da empresa, tanto da área de legislação como de saúde e segurança, que estavam adequados às normas vigentes.



7) CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos que não há, atualmente, sujeição de trabalhador à condição análoga à de escravo na Fazenda Jaboticabal.

Brasília, 02 de abril de 2009.

A large rectangular area of the document has been completely redacted with black ink, obscuring a signature or stamp.

Subcoordenador